



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2017-SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 072/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA IPANEMA SEGURANÇA LTDA, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, FIXA E MOTORIZADA, PARA ATENDER A SES/DF - LOTE 14 (REGIÃO DE SAÚDE OESTE).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, CEP 70.770-200, representada neste ato por OSNEI OKUMOTO na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra n. 01, de 01 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA inscrita no CNPJ nº 03.601.036/0001-19 denominada CONTRATADA, com sede na SIA/SUL TRECHO 01 LOTES 1270 e 1280 - BRASÍLIA-DF, CEP 71.200-010, Telefone: (61) 3035-1500, E-mail:comercial@empresaipanema.com.br, neste ato representado por SILVIO CARVALHO DE ARAÚJO portador do RG nº 096.936 SSP/DF e inscrito no CPF nº 024.014.441-49, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2017-SES/DF de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto :

- a. **Prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de **18/09/2019** a **17/09/2020**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- b. A **Repactuação** referente ao ano de 2018 e 2019 foi solicitada tempestivamente pela empresa e está sendo analisada.
- c. **Acrescer** o percentual de **1,2755%** (um inteiro, dois mil, setecentos e cinquenta e cinco décimo de milésimos por cento) ao valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no Artigo 65, inciso I, “b” e § 1º da Lei nº 8.666/1993, conforme abaixo:

LOTE 14 - REGIÃO DE SAÚDE (REGIÃO DE SAÚDE OESTE ⁽²²⁾)	Unidade	Endereço dos Postos	QUANTIDADE DE POSTOS A SER ACRESCIDOS AO CONTRATO Nº 072/2017 - BRASILIA				
			VIGILANTE DIURNO		VIGILANTE NOTURNO		TOTAL
			Vigilância Diurna Armada (VDA)	Vigilância Diurna (VDD)	Vigilância Noturna Armada (VNA)	Vigilância Noturna (VND)	Quantidade de Postos por Local
Brazlândia	Hospital Regional de Brazlândia	Área Especial nº 1 - Setor Tradicional - Brazlândia - DF - CEP: 72.720-		1		1	2

		901					
TOTAL			0	1	0	1	2

VALOR MENSAL E ANUAL DO LOTE 14				
CONTRATO	CARGO	CUSTO MENSAL POR POSTO	CUSTO ANUAL POR POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS
072/2017-SES/DF	Vigilancia Diurno (PDD)	R\$ 12.332,38	R\$147.988,56	1
	Vigilancia Noturna (PND)	R\$ 14.519,98	R\$ 174.239,76	1
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO			R\$ 322.228,32	

ACRÉSCIMOS EFETUADOS	
LIMITE MÁXIMO PARA ACRÉSCIMO	25%
ACRÉSCIMO SOLICITADO	1,2755%
PERCENTUAL DISPONÍVEL	23,725%

2.2. Com o **acréscimo de R\$ 322.228,32** (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), o valor anual do contrato passará de **R\$ 25.262.904,24** (vinte e cinco milhões, duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 25.585.132,56** (vinte e cinco milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10122600285173722
III	Elemento de Despesa:	339037
IV	Fonte de Recursos:	10000000
V	Valor Inicial	R\$66.498,57
VI	Nota de Empenho:	2019NE07560
VII	Data de Emissão:	17/09/2019
VII	Evento:	400091
VII	Modalidade:	Global

4. **CLÁUSULA QUARTA – DAS GARANTIAS**

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$1.279.256,63 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos)**, equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2 havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SILVIO CARVALHO DE ARAÚJO

IPANEMA SEGURANÇA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO CARVALHO DE ARAUJO**, RG n.º 096936 - SSP-DF, **Usuário Externo**, em 17/09/2019, às 21:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO** - Matr.1689102-3, **Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 17/09/2019, às 22:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELBERTH GONCALVES MACAU** - Matr.1688795-6, **Testemunha**, em 26/09/2019, às 10:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA** - Matr.1433067-9, **Testemunha**, em 26/09/2019, às 10:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acaao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **28467218** código CRC= **D4E97199**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF